

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.642, DE 18 DE ABRIL DE 2013=**

*“Revoga a Lei Municipal nº 2.637 de 22 de fevereiro de 2013”.*

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.637, de 22 de fevereiro de 2013, em sua totalidade.*

*Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de abril de 2013.*

*Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*